

ANÁLISE DAS DESIGUALDADES SOCIOESPACIAIS NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (RJ) A PARTIR DA ATUAÇÃO DO ESTADO

Analysis of socio-spatial inequalities in nilopolitano space (rj) from state action

Análisis de las desigualdades socioespaciales en el municipio de nilópolis (rj) a partir de la actuación del estado

Enderson Alceu Alves Albuquerque
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
endersonalbuquerque@yahoo.com.br

Miguel Ângelo Ribeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
mamikisi@gmail.com

Resumo: O movimento de urbanização alicerçado, sobretudo, a partir das demandas e ditames do capitalismo teve como resultado a criação de cidades nas quais as contradições sociais não aparecem como o residual do processo, mas se impõe como a lógica fundamental do sistema em si, especialmente para o caso das cidades latino-americanas. Neste cenário, entre os múltiplos papéis desempenhados pelo Estado, está o de mitigar os efeitos sociais mais nocivos da urbanização capitalista. Desta maneira, o presente artigo discute uma das materialidades existentes do modelo de cidade voltada para seu valor de troca, as desigualdades socioespaciais, contemplando, como recorte espacial o município de Nilópolis (RJ) e o papel desempenhado pelo poder público para esse processo. Para alcançar esse objetivo, consideramos a renda média dos domicílios de acordo com os dados do Censo Demográfico de 2010 e distribuimos tais rendimentos pelo espaço nilopolitano a partir de sua divisão em setores censitários. O resultado espacial apontou que, mesmo sem apresentar relevantes disparidades de renda entre sua população, o município é nitidamente marcado por desigualdades socioespaciais. As populações de menor renda se concentram nas periferias ao passo que as de renda mais elevada residem próximo a área central e usufruem das amenidades desse espaço. Nesse contexto, o Estado, o qual tem a premissa de regular o espaço urbano, acirra as desigualdades socioespaciais ao agir de modo ineficaz no tocante à busca de uma cidade socialmente mais inclusiva e quando, intencionalmente, estipula políticas públicas distintas para os bairros, como nas prestações dos serviços públicos.

Palavras-chave: Estado. Nilópolis. Desigualdades socioespaciais.

Abstract: The grounded urbanization movement, especially from capitalism demands and dictates resulted in the creation of cities where social contradictions do not appear as the residual of the process, but is imposed as the fundamental logic of the system itself, especially for the case of Latin American cities. In this scenario, between the multiple roles played by the state, is to mitigate the most harmful social effects of capitalist urbanization. Thus, this article discusses one of the existing materialities city model focused on its exchange value, the socio-spatial inequalities, beholding as spatial area of the city Nilópolis (RJ) and the role played by the government to this process. To achieve this goal, we consider the average income of households according to the 2010 Census data and distribute such income by nilopolitano space from its division into census tracts. The space results showed that even without presenting relevant disparities in income among its population, the city is clearly marked by socio-spatial inequalities. The populations of low-income are concentrated in the peripheries while higher-income residents near the central area and enjoy the amenities of this area. In this context, the state, which has the premise to regulate urban space, exacerbates socio-spatial inequalities to act ineffectively in regard to the search for a city more socially

inclusive and when intentionally provides various public policies for neighborhoods like the rendering of public services.

Keywords: State. Nilópolis. Socio-spatial inequalities.

Resumen: El movimiento de la urbanización a tierra, especialmente de las demandas y los dictados del capitalismo dio lugar a la creación de ciudades donde las contradicciones sociales no aparecen como el residuo del proceso, pero se impone como la lógica fundamental del sistema en sí, especialmente para el caso de las ciudades de América Latina. En este escenario, entre las múltiples funciones desempeñadas por el estado, es mitigar los efectos sociales más dañinos de la urbanización capitalista. Por lo tanto, este artículo se describe una de las materialidades modelo de ciudad existente centrado en su valor de cambio, las desigualdades socio-espaciales, viendo como área espacial de la ciudad Nilópolis (RJ) y el papel desempeñado por el gobierno para este proceso. Para lograr este objetivo, consideramos que el ingreso promedio de los hogares de acuerdo con los datos del censo de 2010 y distribuir dicho ingreso por nilopolitano espacio desde su división en secciones censales. Los resultados mostraron que incluso el espacio sin presentar diferencias relevantes en el ingreso entre su población, la ciudad está claramente marcada por las desigualdades socio-espaciales. Las poblaciones de bajos ingresos se concentran en las periferias mientras que los residentes de ingresos más altos cerca de la zona central y disfrutar de las comodidades de esta zona. En este contexto, el Estado, que tiene la premisa de regular el espacio urbano, exacerba las desigualdades socio-espaciales para actuar de forma ineficaz en lo que se refiere a la búsqueda de una ciudad socialmente más inclusiva y cuando intencionalmente proporciona diversas políticas públicas de barrios como la prestación de servicios públicos.

Palabras clave: Estado. Nilópolis. Las desigualdades socio-espacial.

INTRODUÇÃO

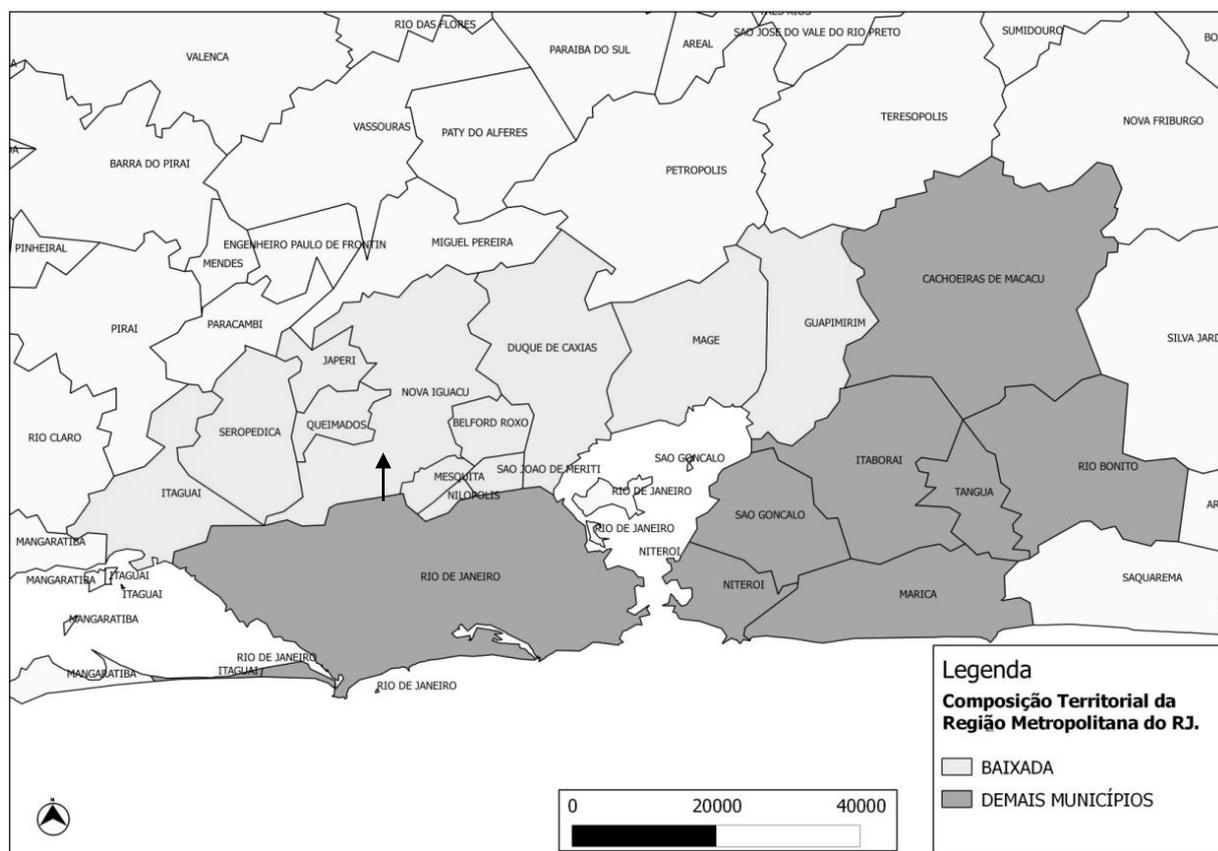
Esse artigo tem por objetivo analisar as contradições socioespaciais no município de Nilópolis. O recorte temporal utilizado para essa análise abrange o período compreendido entre os anos de 1947 - quando ocorre a instalação do município - até o período atual no qual se verifica contradições espaciais oriundas da renda e acirradas pela ação do Estado. Embora as produções acadêmicas referentes à segregação socioespacial seja abundante no âmbito geográfico, ainda não existem trabalhos que contemplem essa temática na escala aqui proposta.

O caminho de investigação escolhido para o trabalho foi o da lógica da descoberta, orientada pelo questionamento central, que visa analisar o papel desempenhado pelo Estado para a atual configuração socioespacial de Nilópolis. No intuito de responder a esses questionamentos, o artigo se divide em duas partes. Na primeira parte procuraremos contextualizar nosso recorte espacial no bojo da Baixada Fluminense e da RMRJ a partir da sua inserção socioeconômica. A segunda parte analisará como o Estado fomenta as disparidades sociais em Nilópolis por meio da concepção da cidade em seu valor de uso e, também, pela prestação irregular dos serviços públicos. Afim de apontar as contradições socioespaciais, o indicador utilizado para essa análise será o de rendimento médio familiar a partir dos setores censitários do IBGE. A questão que pretendemos responder é qual a relação existente entre as prestações de serviços públicos e a renda dos habitantes.

NILÓPOLIS NO CONTEXTO DA BAIXADA FLUMINENSE E DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Nilópolis, nosso recorte espacial, localiza-se na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ) e, juntamente com os municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, São João de Meriti, Belford Roxo, Mesquita, Japeri, Queimados, Magé, Guapimirim, Itaguaí, Paracambi e Seropédica, compõem a Baixada Fluminense, compõem a Baixada Fluminense (Figura 1). Embora ocupe oficialmente uma área de 19, 157 km², segundo o IBGE, mais de 10 km² de sua área é ocupada pelo Campo de Instrução Militar do Gericinó e apenas 9 km² são ocupados por sua população de 157.425 habitantes de acordo com o último Censo Demográfico.

Figura 1: Localização do município de Nilópolis na RMRJ e na Baixada Fluminense



Fonte: ROCHA, 2015 (modificado pelo autor).

Refletindo sobre as intervenções realizadas pelo governo de Nilo Peçanha entre os anos de 1909 e 1910, Lago (2000, p. 67) assinala que essas

obras de saneamento e drenagem executadas na Baixada Fluminense nesse período, em vez de impulsionar a produção agrícola para o abastecimento da cidade, abriram novas fronteiras para a expansão imobiliária. Surgia nesse momento um novo padrão de produção do espaço construído urbano, os chamados “loteamentos periféricos”, que mudaria, doravante, a forma e o conteúdo não apenas do Rio de Janeiro, mas das demais grandes cidades brasileiras.

A alteração da forma e conteúdo aludida por Lago se manifestou através do adensamento demográfico dos municípios vizinhos ao Rio de Janeiro. Por consequência, houve a expansão da mancha urbana, até então limitada à cidade do Rio de Janeiro. No contexto fluminense tal processo se materializou juridicamente com a criação da Região Metropolitana do Rio de Janeiro em 1973. Essa RM foi criada com 17 municípios, dentre eles o município de Nilópolis e, tendo como seu núcleo o então município da Guanabara (Figura 1).

A área metropolitana fluminense nasceu formada por dois estatutos jurídicos distintos, o do Estado da Guanabara e o do Estado do Rio de Janeiro. Havia um notório descompasso socioeconômico entre o núcleo da região metropolitana e seu entorno, como reforça Santos (2002, p. 13) ao dizer “que separada administrativamente do seu entorno, o núcleo da região metropolitana não financiou a implantação da infraestrutura adequada para atrair investimentos industriais para a Baixada Fluminense”.

A fusão do então Estado da Guanabara e do Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Lei Complementar Nº 20 de 1º de julho de 1974 e efetivada em 1975, visava corrigir a separação entre o núcleo e a periferia da metrópole fluminense e de contribuir para o desenvolvimento da economia do interior fluminense por meio da consolidação de um pólo de desenvolvimento a ser obtida pela integração política e econômica dos dois estados, além da eliminação da barreira político-institucional entre a cidade do Rio de Janeiro e os demais municípios do estado do Rio (DAVIDOVICH, 2000).

O último Censo demográfico do IBGE mostra o caráter altamente concentrador do núcleo da RMRJ quando comparado aos demais municípios. Essa área concentra 74,1% da população residente no estado, perfazendo um total populacional de 11.823.752 habitantes. Entretanto, 6.323.037 desses indivíduos residem no município do Rio de Janeiro. Dessa forma, o núcleo da RMRJ abriga sozinho uma população superior à soma dos outros 18 municípios que a compõem atualmente. Cumpre referenciar que atualmente mais dois municípios foram incluídos nos limites metropolitanos a partir de 2013: Rio Bonito e Cachoeira de Macacu.

Uma das características fundamentais da região [metropolitana do Rio de Janeiro] é a concentração, tanto do ponto de vista demográfico quanto econômico, bem como o que diz respeito aos serviços referentes aos setores financeiro, comercial, educacional e de saúde, além de órgãos e instituições públicas (MARAFON, *et al.*, 2011, p. 94).

Nesse contexto, de uma área metropolitana altamente concentradora, Nilópolis se inscreve como integrante de sua periferia (RIBEIRO & O'NEILL, 2012), a Baixada Fluminense. Essa região, por sua vez, não encontra consenso entre os pesquisadores no tocante a seus limites territoriais. Dependendo do critério utilizado, o limite territorial e o número de municípios podem se expandir ou retrair. Referente ao debate acadêmico, Oliveira (2004) nos apresenta três noções distintas das dimensões territoriais da baixada fluminense.

A primeira, pautada em critérios geomorfológicos, foi elaborada entre as décadas de 1930 (GÓES, 1934) e 1960 (GEIGER & SANTOS, 1955). Enquanto o primeiro se atém às características hidrográficas para estabelecer sua delimitação, os outros dois autores consideraram a “relação existente entre a sociedade e o espaço natural, dando ênfase às relações econômicas que predominavam em determinadas localidades” (MAGALHÃES, *et al.*, 2013, p. 13) para erigir sua delimitação.

No entanto, a concepção de Baixada Fluminense extrapola a acepção meramente geomorfológica. Nesse sentido, conforme defende Oliveira (2004, p. 24), “o aspecto natural passou a ser associado com os elementos políticos, sociais e econômicos, apresentando construções distintas das verificadas acima”. Afinados às proposições de Oliveira (2004), a segunda noção, engendrada por Beloch (1986), considera apenas os municípios com estreitas ligações com o município do Rio de Janeiro - caso de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Nilópolis e São João de Meriti-, como sendo pertencentes à Baixada Fluminense. A terceira conceituação, estabelecida pela Secretaria de Desenvolvimento da Baixada e Região Metropolitana

(SEDEBREM), considera treze municípios pertencentes a essa região, como indicamos com o mapa expresso na figura 1. Essa delimitação territorial será a considerada para a estruturação desse trabalho.

Desse modo, a primeira conceituação se atém as características naturais para delimitação da região, enquanto as demais se utilizam dos critérios socioeconômicos. Entre os trabalhos empreendidos para delimitar os limites físicos da Baixada Fluminense merecem destaque ainda os de Segada Soares (1962) e Souza (2014). A primeira autora pelo seu trabalho clássico sobre o processo de ocupação da Baixada Fluminense e a segunda pela revisão dos trabalhos referentes à região.

A caracterização da região ao oscilar de acordo com os critérios adotados, como expõe, entre outros por Gomes (2010), abre a possibilidade de distintas delimitações de Baixada Fluminense tendo como referências aspectos naturais ou socioeconômicos. Por conta disso, a delimitação de Baixada Fluminense apresenta limites nem sempre consensuais entre os pesquisadores que a tiveram como centro de suas reflexões. Simões (2008, p. 21) ressalta que

não existe um consenso geral do que seja a Baixada Fluminense, quais os seus limites e os municípios que a compõe. A cada trabalho sobre essa região reabre-se o debate, pois cada autor se coloca de maneira diferenciada com relação a área a ser delimitada. Contudo, existem alguns consensos que devem ser ressaltados. Os municípios de Nova Iguaçu e Duque de Caxias são apontados, com unanimidade, como núcleos desta região, assim como não há questionamento sobre a inclusão de seus “satélites” imediatos, como Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Queimados e Japeri, que são incluídos como parte da Baixada Fluminense por todos os autores, mas nem sempre analisados com a mesma profundidade que o “núcleo duro”. Os problemas se encontram nos limites leste, oeste e norte. Dependendo dos autores, Magé e Guapimirim podem ser ou não inseridos na Baixada Fluminense, o mesmo ocorrendo com Itaguaí, Seropédica e Paracambi.

Independentemente da ausência de consenso referente à delimitação territorial da região e suas respectivas controvérsias, o recorte adotado foi associado à violência por muito tempo. Essa associação é fortemente consolidada no imaginário fluminense. Alves (2003, p. 15), por exemplo, relata o fato de uma deputada federal, que ao tomar conhecimento da chacina ocorrida no dia 30/08/1993 na favela de Vigário Geral, lamentou a tragédia ocorrida “naquela favela da Baixada Fluminense”. A parlamentar, em seu depoimento, associa a favela de Vigário (como é denominada popularmente) à Baixada Fluminense de forma errônea. Essa declaração demonstra a associação direta estabelecida no imaginário entre violência e Baixada Fluminense. Tal associação começa a ser superada a partir dos anos 1990, quando a região inicia um processo de transformação socioeconômico e político-partidária. Para Figueirêdo (2004) essa condição passa a ser modificada porque

em decorrência do período econômico favorável houveram investimentos públicos direcionados para a área, com a expansão do sistema de transporte na abertura de rodovias no final da década de 20 do século XX, como as: Rodovia Washington Luiz, a antiga Rio - São Paulo, a Avenida Automóvel Club; expansão da rede elétrica; implantação do programa de saneamento da Baixada (elaborado pelo governo de Getúlio Vargas, em 1934) visando solucionar problemas que sempre a assolam, possibilitando desenvolvimento dos transportes e ocupação de terras; além da eletrificação da ferrovia ramal Central do Brasil – Japeri em 1938 até Nova Iguaçu, atingindo Japeri em 1943.

Desse modo, a região passa por uma alteração em virtude das transformações ocorridas em alguns dos seus municípios. O dinamismo econômico verificado em Nova Iguaçu e Duque de Caxias – compreendido, também, na lógica do espraiamento da metrópole do Rio de Janeiro - possibilitou o aumento de arrecadação municipal favorecendo a melhoria da infraestrutura local. Além disso, o fortalecimento

econômico arrefeceu, em certa medida, as migrações pendulares entre a Baixada Fluminense e o núcleo metropolitano e entre os municípios desta região.

Ao compor uma área extremamente estereotipada como a Baixada Fluminense, Nilópolis também passa por um processo de transformação. Porém sem a mesma força econômica de municípios vizinhos como Nova Iguaçu e Duque de Caxias e sem possibilidades de expansão urbana e industrial, por efeito da sua pequena extensão territorial. Enquanto o município de Duque de Caxias absorvia 50,7% da mão-de-obra local e Nova Iguaçu- mesmo englobando a época os municípios de Belford Roxo, Japeri e Queimados- retinha 44,7%, Nilópolis absorvia nesse mesmo período apenas 35,2% da mão de obra local (IBGE, 2007).

Um dos elementos caracterizadores do baixo dinamismo econômico de Nilópolis na década de 1980 era a incapacidade das suas atividades econômicas em reter a mão-de-obra local. Essa questão tomou proporções drásticas com o aumento populacional, pois em 80 anos, segundo dados do Censo Demográfico do IBGE, houve um aumento superior a 3.000% na população nilopolitana. Como o município tem uma extensão territorial pequena, sua densidade demográfica é próxima a 8.016.6 hab./km² - segunda maior densidade demográfica do Estado, inferior apenas a de São João de Meriti.

Entretanto, a análise dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010, apontam um período de decréscimo populacional em Nilópolis. Em 1991, 158.092 indivíduos residiam na municipalidade. Em 2000 esse número caiu para 153.712, voltando a subir para 157.483 em 2010. Contudo, a posição do município no total populacional do estado vem declinando. Em 1991 Nilópolis era o 14º município mais populoso do estado. Em 2000 passou a ser o 16º e em 2010 caiu para a 19º posição. O esvaziamento demográfico de Nilópolis pode ser explicado, em parte, pelo surgimento de uma área próxima com melhor infraestrutura. Nesse caso a chegada do metrô à Pavuna, bairro carioca mais próximo de São João de Meriti, teria tornado esta uma área de atração populacional em detrimento do município nilopolitano.

Os municípios limítrofes tiveram nesse mesmo período aumento de população. Porém, não é possível afirmar que o declínio populacional nilopolitano esteja alimentando os municípios vizinhos. Entretanto, a cidade foi a única da Baixada Fluminense a perder população nesse período - exceção feita à Nova Iguaçu que teve uma perda populacional maior devido às emancipações dos municípios de Japeri (1991), Belford Roxo (1993) e Mesquita (1999).

Na esfera econômica Nilópolis apresenta índices econômicos pífios quando comparado a alguns municípios da Baixada Fluminense e da Região Metropolitana. Para o ano de 2012 o PIB total da Região Metropolitana, na qual Nilópolis está inserida, foi de R\$ 261. 090. 608 (em mil reais). O município nilopolitano contribui com apenas 0,74% desse valor, com um PIB de R\$ 1. 935.707. Nessa conjuntura, entre os 19 municípios integrantes da RMRJ, Nilópolis possui o 11º PIB da região. Considerando os 13 municípios da Baixada Fluminense, nosso recorte espacial detém o 7º produto interno bruto (TCE, 2014).

Internamente, a participação dos setores indica o destaque das atividades de serviços na composição econômica municipal, correspondendo a cerca de 90% do PIB do município (TCE, 2014). Uma explicação para essa concentração pode ser formulada a partir da área urbana de Nilópolis, a qual inviabiliza a existência das atividades primárias e compromete o rendimento do setor secundário, pois, conforme expõe

Corrêa (2004, p. 13) “os grandes proprietários industriais e das grandes empresas comerciais são, em razão da dimensão de suas atividades, grandes consumidores de espaço”.

Desse modo, considerando a área oficial, Nilópolis é o oitavo menor município do país. Considerando apenas a área na qual há ocupação de pessoas e atividades, já que cerca de 10 km² do município é área de uso militar, Nilópolis seria o terceiro menor município do Brasil. Entretanto, quanto ao peso demográfico, nosso recorte espacial ocupa a posição de número 177 entre os 5.565 municípios brasileiros. Como essas especificidades influem em suas contradições internas e influenciam na forma de atuação dos atores sociais? Se a noção centro-periferia pressupõe uma “lógica espacial” de equidistância (em alguns casos), como essa noção se dá em município de reduzidas dimensões territoriais? Sobre essa discussão se debruça a parte seguinte deste artigo.

O ESTADO E AS CONTRADIÇÕES DO ESPAÇO NILOPOLITANO: A RENDA COMO DIFERENCIADOR SOCIOESPACIAL

Vasconcelos (2013) alude a respeito das diferentes manifestações de segregação encontradas no espaço urbano nas distintas sociedades e as apresenta em três grupos. Dentre as tipologias apresentadas por esse autor, nos interessa a marginalização e periferização para dar conta da análise socioeconômica do nosso recorte espacial, pois a noção de centro-periferia, para o cenário brasileiro, apresenta uma conceituação mais sólida e minimiza, parcialmente, os riscos conceituais extensos atribuídos ao termo “segregação” puramente. Com efeito, concordamos com Sposito (2013, p. 62) quando expõe que “a segregação é um conceito polissêmico e, por isso corre o risco de perder força explicativa”. Ademais, em Nilópolis só podemos discutir esse fenômeno se o entendermos por outro viés, pois, se no contexto brasileiro a disparidade de renda funciona como motor estruturante para a existência da (auto) segregação, essa distorção, responsável pelos modelos clássicos desse processo, não correspondem à realidade socioeconômica do nosso recorte espacial, como veremos à frente.

Assim, a partir da aceção conceitual de centro-periferia, discutiremos as contradições espaciais internas de Nilópolis, considerando ser o espaço urbano profundamente marcado por essas diferenças que podem aparecer sobre a forma da criação das periferias e das áreas centrais, pois “a distribuição espacial das residências obedece a uma lógica calcada na capacidade de consumo dos indivíduos ou classes sociais, o que produz a diferença social no espaço” (PACHECO, 1984, p. 3).

Se só há contradição quando as negações são internas, em nosso objeto de análise, a cidade, para apontarmos sua contradição é necessário, então, recorrer a seu estudo individualizado. Dessa forma, é a partir do comparativo interno entre as “partes” que compõem o município de Nilópolis que as disparidades surgem e as contradições se instalam de tal forma que uma parcela do espaço passa a contradizer a outra. Embora as contradições sejam uma lógica pertinente às cidades capitalistas, elas apresentarão distinções ao passo em que apresentam atores com poder de atuação diferente. Nesse sentido, como apontar apenas que as cidades apresentam desigualdades em seu tecido socioespacial é já algo dado, precisamos delimitar tais especificidades.

No caso nilopolitano, embora as contradições apresentem algumas simetrias em relação às demais cidades da Baixada Fluminense, outras especificidades necessitam consideração, como, por exemplo, o esforço analítico de explicar o fato de o município apresentar baixo dinamismo econômico- em certa medida verificado pelo fluxo de moradores que residem em Nilópolis e trabalham fora do município- ao mesmo tempo em que apresenta considerável Índice de Desenvolvimento Humano. O IDH do município é de 0.753, o mais elevado da Baixada Fluminense e terceiro melhor da área metropolitana, a retaguarda apenas dos municípios de Niterói (0.886) e do Rio de Janeiro (0.842).

Porém, dados macros, tais como o IDH, não conseguem captar as sutilezas da dinâmica dos lugares e ao produzirem números generalistas sobre um determinado espaço, tendem a produzir homogeneizações que escamoteiam as verdadeiras distinções sociais internas. Esses dados, construídos em escala municipal, ao extrair uma média local e estender tais valores como representativo de todo território, desvirtua, conseqüentemente, o entendimento dos extremos sociais, pois ao trazer as análises para o “meio”, não explica com fidelidade nem a realidade da área central nem a da periferia. Com efeito, tais dados remetem a uma qualidade de vida aumentadamente irreal para a periferia ao passo em que diminui tal indicador para os habitantes do centro da cidade, passando-se, dessa forma, a ideia de uma “harmonia” social que se presta, em certa medida, a atenuar a existência de classes sociais.

Pesquisas como o IDH têm validade ao propor um comparativo externo, porém, como objetivamos estipular as contradições internas em Nilópolis, enfatizamos a necessidade de fraturar a cidade em escalas menores para dar conta do intento de entendê-la em sua nuances. Nesta perspectiva, discutiremos a noção de centro-periferia em nosso recorte espacial por meio da análise dos setores censitários do IBGE considerando a renda nominal mensal dos domicílios.

O comportamento referente ao rendimento individual da população nilopolitana aparece expresso na tabela 1, a seguir, a qual indica que as disparidades nos rendimentos são pequenas no município de modo geral. A soma dos indivíduos que recebiam mais de 5 salários mínimos correspondia a pouco mais de 5% do total populacional. A tabela atesta que a maior parte da população do município tem rendimento mensal variando entre ½ e 2 salários mínimos, nesse intervalo estão mais de 40% da população local. O grupo que ganha entre 3 e 5 salários mínimos compõe um pouco mais de 16% da população. O IBGE (2010) considera como pessoas sem rendimentos “os empregados e trabalhadores domésticos que recebiam apenas alimentação, roupas, medicamentos etc. (benefícios)”, dessa feita, esse grupo isoladamente é o mais numeroso.

Tabela 1 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por classes de rendimento nominal mensal- Nilópolis (Salário mínimo vigente R\$ 510).

Faixa salarial	Total absoluto	Porcentagem no total
Sem rendimentos	48.261	35,12
Até 1 salário mínimo	27.749	20,19
Mais de 1 a 2 salários mínimos	30.348	22,08
Mais de 2 a 3 salários mínimos	12.098	8,80
Mais de 3 a 5 salários mínimos	10.655	7,75
Mais de 5 a 10 salários mínimos	6.568	4,77

Mais de 10 a 20 salários mínimos	1.428	1,03
Mais de 20 salários mínimos	307	0,22

Fonte: Censo Demográfico, 2010.

A renda individual isoladamente não fornece informações seguras sobre a qualidade de vida da população, pois, tão relevante como a renda individual, é considerar com quantas pessoas tal rendimento precisa ser repartido a fim de elaboramos um quadro socioeconômico mais fiel. Esses dados estão expressos na tabela 2 que extrai a renda média dos domicílios nilopolitano. Quando essa renda aparece associada aos domicílios, ou seja, somando-se os rendimentos de todos os moradores e dividindo o valor resultante pelo número total de residentes, os domicílios nos quais a renda variava entre 2 e 5 salários mínimos foram os mais numerosos no cenário nilopolitano, respondendo por mais de 38% dos domicílios. Mais uma vez os extremos socioeconômicos aparecem de forma tímida: nos domicílios em que a renda mensal atingia apenas ½ salário mínimo e naqueles em que ultrapassavam os 20 salários mínimos, a porcentagem no total municipal de ambas as categorias de rendimento não chegou ao patamar de 2%.

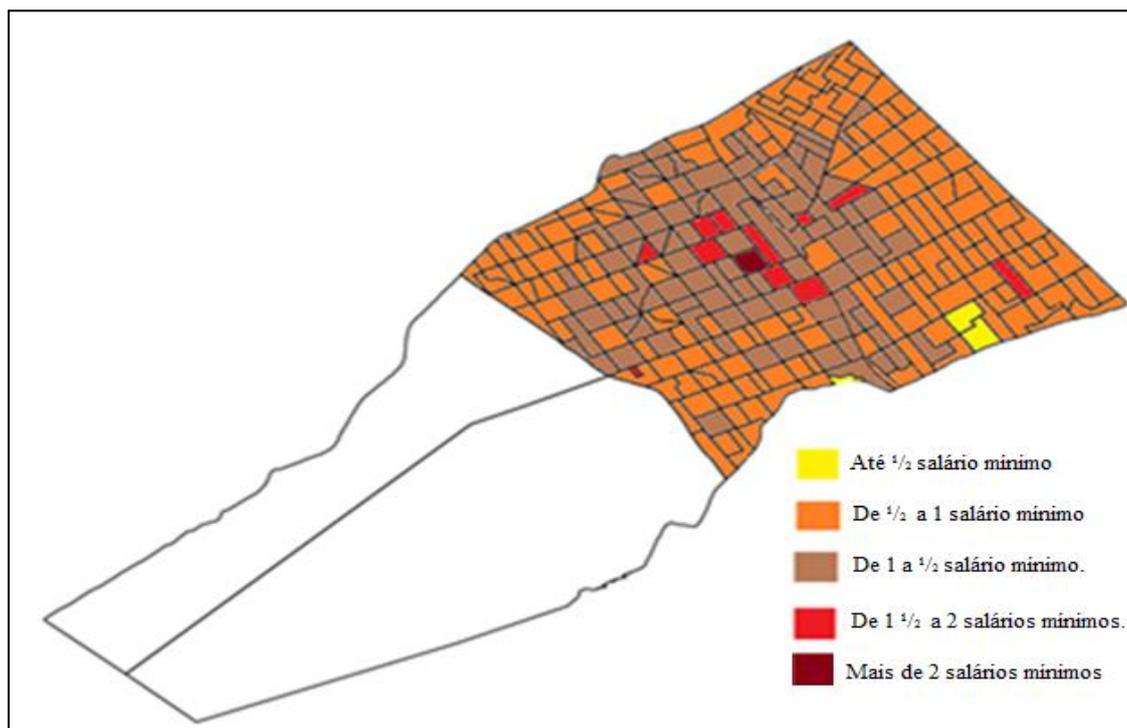
Tabela 2 - Domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento nominal mensal domiciliar - Nilópolis (Salário mínimo vigente R\$ 510).

Faixa salarial	Total absoluto	Porcentagem no total
Sem rendimentos*	2.990	5,9
Até ½ salário mínimo	592	1,1
Mais de ½ a 1 salário mínimo	4.188	8,3
Mais de 1 a 2 salários mínimos	9.723	19,2
Mais de 2 a 5 salários mínimos	19.307	38,2
Mais de 5 a 10 salários mínimos	9.982	19,8
Mais de 10 a 20 salários mínimos	3.037	6,0
Mais de 20 salários mínimos	677	1,3

Fonte: Censo Demográfico, 2010 * Inclusive os domicílios com rendimento somente em benefícios.

Nosso intuito ao expormos as tabelas acima se inscreve no esforço de fazer uma discussão de renda em diferentes escalas até atingirmos a pretendida. Com a tabela 2 individualizamos a renda e com a tabela seguinte, consideramos essa renda inserida em seus respectivos domicílios. Nesta esteira, o mapa a seguir, expõe a renda média dos domicílios quando considerados dentro de seus respectivos setores censitários (Figura 2). Com isso, objetivamos discutir a renda média e sua distribuição espacial no contexto nilopolitano a partir dos setores censitários com o escopo de apontar as contradições do espaço nilopolitano.

Figura 2 – Renda média domiciliar por setores censitários do IBGE de acordo com o Censo Demográfico de 2010 (Salário mínimo vigente R\$ 510)



Fonte: Elaborado pelo autor, 2016, a partir de dados do Censo Demográfico de 2010.

Na divisão espacial pautada pela renda consideramos cinco faixas. Na faixa de rendimento per capita familiar inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo existe três setores censitários, os quais abrigam 736 residências, compreendendo 1,4% do total do município. Os domicílios com esse rendimento mensal são encontrados apenas no distrito de Olinda e próximos ao rio Pavuna: um no bairro de Olinda e os outros dois no bairro do Paiol.

A faixa com rendimento per capita entre $\frac{1}{2}$ e 1 salário mínimo é a mais numerosa no contexto nilopolitano se espalhando por todos os bairros do município. Essa faixa de rendimento compreende 157 setores censitários, os quais congregam 29.479 domicílios, abarcando 58,30 % das residências total do município, contudo, esses domicílios se caracterizam espacialmente, grosso modo, por sua notória periferização, de modo que há apenas um setor censitário com esse rendimento no bairro central de Nilópolis.

Os domicílios com renda per capita entre 1 e $1\frac{1}{2}$ salário mínimo são o segundo mais numeroso em Nilópolis, totalizando 94 setores censitários no qual há 18.344 residências, ou 36,30% do total municipal. Essa faixa de rendimento é encontrada nos bairros Centro, Santos Dumont, Frigorífico, Manoel Reis I e II e Tropical em número significativo. Considerando a realidade interna nilopolitana, a distribuição espacial desse grupo assemelha-se ao modelo da Teoria do Lugar Central, proposta por Christaller (1966). Para esse autor, as terras são valorizadas quanto próximas ao centro ou ainda se estão localizadas em interseções de tráfego. Os domicílios que apresentam esta renda e não estão localizados no centro ou em seu redor, se encontram próximos as avenidas como a Mirandela e a Getúlio de Moura, importantes artérias da cidade e vias de ligação com o bairro Centro de Nilópolis.

Apenas 11 dos 268 setores censitários nilopolitanos têm domicílios com rendimento médio entre 1½ e 2 salários mínimos. Esses domicílios abrangem apenas 1.858 residências (3,6 % do total). Desses 11 setores, apenas três se encontram fora do Centro, nos bairros Santos Dumont, Manoel Reis e Paiol. Apenas um setor censitário tem renda média per capita superior a 2 salários mínimos (em vermelho escuro no mapa). Localizado no centro da cidade, esse setor abriga 186 domicílios, correspondente a apenas 0,3 % do total.

A aceitação da existência de uma periferia em Nilópolis exclui, dessa forma, o componente de distanciamento geográfico e se relaciona de maneira inequívoca com a dimensão socioeconômica do indivíduo, uma vez que

quase sempre as cidades estão divididas por fronteiras invisíveis. Dividem o “centro” do que está “fora do centro”, ou a parte “alta” da “baixa”, como é conhecida popularmente a divisão urbana de muitas partes do Sul. Essas demarcações feitas pelo homem são com frequência completamente diferente ao longo de uma linha contínua espacial e social, refletindo a única diferença experimentada pelas suas respectivas populações: o nível socioeconômico (ONU-HABITAT, 2010, p. 3- Grifo nosso).

Em Nilópolis não encontramos os extremos sociais comuns nos maiores municípios da Baixada Fluminense. Esse dado, aliado a sua limitada extensão territorial impõe arranjos espaciais diferentes, de tal forma que o fenômeno da autossegregação não aparece na paisagem nilopolitana, em parte porque sua área urbana já está totalmente saturada, não permitindo aos promotores imobiliários a criação de novas áreas para alocar uma eventual população de renda mais elevada e em parte porque existem municípios na Baixada Fluminense que exerce maior atrativo para o capital incorporador, como Nova Iguaçu e Duque de Caxias. Desse modo, aos agentes imobiliários locais resta criar empreendimentos nos bairros já existentes, acirrando o processo de verticalização da cidade.

Como Nilópolis não possui nenhuma área de elevado padrão residencial, não consegue atrair moradores de renda maiores de cidades próximas nem manter no município aqueles que eventualmente melhoram seus rendimentos, os quais optam por deixar a cidade e se transferir para bairros da cidade do Rio de Janeiro, com destaque para a Barra da Tijuca- bairro em que o atual prefeito da cidade e o anterior residem. Contrariamente ao caso nilopolitano, em municípios como Duque de Caxias e Nova Iguaçu a extensão territorial e a maior disparidade na renda entre seus moradores permitiram o surgimento de áreas compostas por residentes de elevado *status*, como os bairros Jardim 25 de Agosto (Duque de Caxias) e Caonze (Nova Iguaçu).

Ademais, os dados referentes aos aglomerados subnormais do IBGE acusam que em Nilópolis dos 50.535 domicílios particulares ocupados, 983 foram classificados como aglomerados subnormais, ou seja, 1,94% das residências nilopolitanas são enquadradas nessa categoria. Para efeito de comparação, a porcentagem dos aglomerados subnormais do total de domicílios particulares ocupados na cidade do Rio de Janeiro (núcleo da RMRJ) é praticamente o mesmo de Nilópolis em porcentagem, 1,98% e em Mesquita, (município vizinho e com número populacional próximo ao de Nilópolis) esse número é de apenas 0,6 %. Entretanto, apesar do elevado número de aglomerados subnormais em Nilópolis, devemos considerar que

essa nomenclatura construída pelo IBGE agrupa em si, espaços distintos, pois, conforme advoga Barbosa (2014, p. 65),

apesar da pretensa homogeneidade que lhes é atribuída [aglomerados subnormais], eles são muito diferentes entre si. Para além das particularidades de sua morfologia e localização, há significativas diferenças na sua composição de formas, de níveis de renda, de inserção ao consumo de bens e de acessos aos serviços públicos urbanos.

Dessa forma, embora não haja favela em Nilópolis - em seu entendimento mais consagrado-, ela existe e se impõe no aspecto simbólico, não pela forma, mas sim por seu conteúdo. Além disso, é preciso lembrar os percalços de se morar em áreas periféricas, sobretudo para os trabalhadores, e acrescentar que no caso nilopolitano essa dimensão tem implicações ainda mais danosas, pois eles estão na “periferia de uma periferia”, a qual “reflete com maior crueza as desigualdades desencadeadas a partir do núcleo metropolitano” (PACHECO, 1984, p. 19), de tal sorte que morar em uma favela da Zona Sul carioca é diferente de morar em um “aglomerado subnormal” da Baixada Fluminense, tanto no que se refere ao acesso aos postos de trabalho, quanto no acesso ao consumo de bens e serviços, como nos lembra Barbosa (2014). Assim, “o território metropolitano fluminense se caracteriza, portanto, pela nítida proleção das linhas de divisão da sociedade fluminense, de tal forma que morar em um lugar ou outro da metrópole não é indiferente” (RIBEIRO *et al.*, 2013, p.171) e neste sentido, Santos (2014, p. 107) lembra que

cada homem vale pelo lugar onde está: o seu valor como produtor, consumidor, cidadão depende de sua localização no território. Seu valor vai mudando incessantemente, para melhor ou para pior, em função das diferenças de acessibilidade (tempo, frequência, preço), independentes de sua própria condição. Pessoas com as mesmas virtualidades, a mesma formação, até mesmo o mesmo salário têm valor segundo o lugar em que vivem: as oportunidades não são as mesmas. Por isso, a possibilidade de ser mais, ou menos, cidadão depende, em larga proporção, do ponto do território onde se está. Enquanto um lugar vem a ser condição de sua pobreza, um outro lugar poderia, no mesmo momento histórico, facilitar o acesso àqueles bens e serviços que lhe são teoricamente devidos, mas que, de fato, lhes falta.

Posto isto, reforçamos a existência de disparidades sociais em Nilópolis, as quais engendraram paisagens destoantes em seu interior. Todavia, essas distinções espaciais não são apenas plasmadas pela diferenciação de renda entre os moradores. De acordo com o documento ONU-HABITAT (2010, p. 13),

a divisão espacial nas cidades dos países em desenvolvimento não apenas reflete as desigualdades de renda entre as famílias; é também um subproduto dos ineficientes mercados de solo e habitação, de mecanismos financeiros ineficazes e de um planejamento urbano ruim. Enquanto as desigualdades de renda são um importante fator de divisão social, as desigualdades espaciais visíveis em tantas cidades são o resultado das disparidades socioeconômicas e de grandes processos de desenvolvimento urbano, governança e exclusão institucionalizada de grupos específicos.

A diferença social da qual o rendimento mensal *per capita* informa para o contexto nilopolitano, explicaria apenas uma divisão social, a diferenciação no processo de ocupação espacial dessa população não é apenas fruto de seus rendimentos, ela se relaciona diretamente com as políticas públicas. Com efeito, a harmonização desses espaços, centro-periferia, contraditório entre si do ponto de vista socioeconômico, deve ser pensada a partir da ação do Estado.

O Estado é imprescindível para a criação de uma cidade menos fragmentada do ponto de vista socioespacial, devido, especialmente, as suas possibilidades de atenuar ou acentuar as disparidades socioespaciais, conforme sustenta Carlos (2013, p. 104) quando expõe que “se a existência da propriedade esfacela a cidade limitando seu acesso, promovendo separações de uso e funções, restringindo a prática socioespacial, o que une e dá sentido a estes fragmentos é a existência do Estado [...]”.

Se a criação de uma cidade menos desigual contempla, necessariamente, a racionalidade das ações dos agentes produtores do espaço urbano, para que esse movimento seja efetivamente implementado, o Estado deveria ser o ator principal dessa mudança, pois, conforme argumenta Safatle (2014, p. 23),

o problema da desigualdade só pode ser realmente minorada por meio de institucionalização de políticas que encontram no Estado seu agente. Pode-se dizer isso porque, de outra forma, elas nunca terão a escala e a universalidade necessárias para funcionar. O Estado é a única instituição que garante o estabelecimento de processos gerais capazes de submeter toda a extensão da sociedade.

O direito a uma cidade inclusiva, preconizado, sobretudo por pensadores marxistas, só é possível a partir do Estado, contudo, outros autores relativizam a capacidade estatal de promover esse processo. Vasconcelos (2013, p. 19) defende que “nas sociedades afluentes nas quais o papel do Estado é mais atuante, as desigualdades espaciais diminuem, mas não desaparecem”. Assim, enquanto para Safatle o Estado deve agir no intuito de diminuir as desigualdades e Vasconcelos expõe que essa ação estatal apenas minimizaria as disparidades espaciais, Corrêa (2004, p. 25) explica que isso ocorre porque a ação do poder público não “se processa de modo socialmente neutro, como se o Estado fosse uma instituição que governasse de acordo com uma racionalidade fundamentada nos princípios de equilíbrio social, econômico e espacial [...]”.

Dessa feita, o debate que se impõe é: para qual lado tende o aparato estatal? O estado mitiga ou instiga os conflitos e as contradições espaciais? A resposta a essa questão aponta para qual modelo de cidade será privilegiado, a cidade em seu valor de troca ou a cidade em seu uso social, pois “a produção do espaço funda-se, assim, na contradição entre a produção social da cidade e sua apropriação privada” (CARLOS, 2013, p. 9). Essa correlação de forças, responsável pela produção da cidade, é na maioria das vezes desigual porque de um lado estão os grandes atores hegemônicos urbanos, os proprietários fundiários, os promotores imobiliários e os proprietários dos meios de produção, do outro os grupos marginalizados e na mediação desses conflitos o Estado, o qual “tende a privilegiar os interesses daquele segmento ou segmentos da classe dominante, que a cada momento, estão no poder” (CORRÊA, 2004, p. 26).

Na conjuntura em que o Estado se faz presente e marca posição, suas escolhas tendem a privilegiar a concepção de cidade como mercadoria. Essa tendência dos órgãos públicos, segundo o documento ONU-HABITAT (2010, p. 13) se deve ao fato de essas instituições se estruturarem “a favor dos interesses privados, permitindo lhes reivindicar mais do que sua fatia justa dos benefícios da ‘vantagem urbana’”. Dessa forma, a presença ineficiente do aparelho estatal ou sua ausência, contribuem para plasmar uma cidade voltada para a (re) produção do capital. Uma luz para se entender parte da inércia estatal em seu papel de mitigador das questões socioespaciais pode ser encontrado em Alvarez (2013, p. 118) quando esta argumenta que o Estado “disciplina o uso da cidade”, porém, “o urbanismo confere a esta possibilidade o discurso técnico e as soluções que delimitam os usos (seja para mantê-los ou renová-los) e justifica a segregação, ocultando interesses econômicos e a razão dominadora do Estado”. Com efeito, o urbanismo com seu tecnicismo passa a regular a lógica das cidades, a partir, sobretudo, da permissão do Estado.

Esse quadro só pode ser revertido a partir da maior participação dos grupos sociais marginalizados no processo decisório sobre as políticas urbanas, pois o direito à cidade passa necessariamente pelo direito de opinar sobre as normas de seu uso, “isto porque está implícito nos movimentos [sociais] que o diálogo

está situado na esfera político, que, como tal, constitui-se na mediação de acesso àquilo que o mercado interdita” (SEABRA, 2014, p. 14). Na medida em que a sociedade brasileira vai se tornando cada vez mais urbana, a discussão referente ao modelo de nossas cidades ganha tamanha relevância que a restrição de seu debate a apenas alguns burocratas à mercê das forças produtivas privadas, se converte em um ato brutal contrário a necessidade da criação de uma cidade inclusiva. A maior participação da sociedade civil deve ser feita juntamente sobre o Estado para que esse contemple a dimensão social da cidade.

Para se construir uma cidade inclusiva é imprescindível a figura do Estado, conforme expomos. Entre as três esferas de poder público, “é o nível municipal que tem maior peso” (SPOSITO, 2013, p. 70) nas decisões sobre as normas regulamentadoras do espaço urbano. No contexto nilopolitano, as pressões do capital imobiliário sobre a esfera pública são bem menores daquelas notadas nos centros metropolitanos, já que o município em tela não desperta maior interesse dos grandes capitais desse setor dado sua condição periférica. Entretanto, embora esses embates sejam menos extremados, eles não estão ausentes do espaço nilopolitano.

“A legislação garante à municipalidade muitos poderes sobre o espaço urbano” (CORRÊA, 2004, p. 26), dessa forma, o poder local, destacadamente em cidades de pouca expressão econômica, tende a ser ainda mais complacente com as demandas dos setores imobiliários, isto porque quando não está sujeito a influência dos interesses desse setor, os próprios representantes do Poder Legislativo municipais podem ser os agentes imobiliários principais dessas cidades de porte modesto do ponto de vista econômico. Acrescenta-se a esse cenário a pouca organização da sociedade civil, a qual deveria funcionar como contraponto a esses interesses, e esse quadro torna o direito à cidade nesses espaços uma luta ainda mais inglória, um horizonte ainda mais nebuloso. Esse parece ser o caso de Nilópolis.

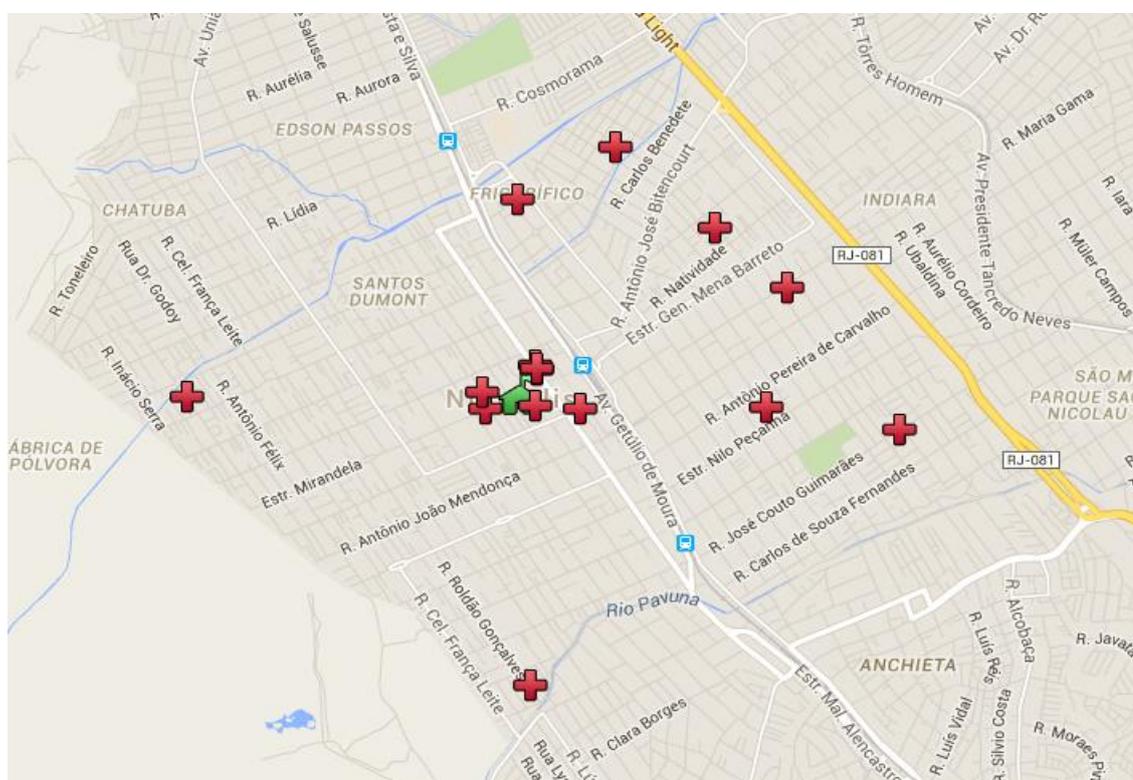
Apesar de o atual período ser marcado por um intenso processo de verticalização, mesmo em áreas em que o gabarito era baixo (Figuras 23 e 24), o Plano Diretor do município mostra-se lacônico em seu artigo 120 que trata sobre os imóveis construídos em desacordo com a lei. O inciso III desse artigo diz que “gabarito de altura das construções poderão ser regulados a critério da administração municipal, a partir do pagamento de uma mais-valia”. Não houve uma discussão ampla com a sociedade para discutir os impactos socioambientais advindos do acréscimo populacional ocasionados por esses novos empreendimentos que irão acirrar a já elevada densidade demográfica do município. A ausência do diálogo se deve em parte a inexistência de um grupo da sociedade civil que discuta os rumos da cidade, mesmo a Lei Orgânica de Nilópolis, em seu artigo 180, inciso terceiro (NILÓPOLIS, 1990), estabelecer que no processo de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano seria assegurada “a participação ativa das respectivas entidades comunitárias no estudo, no encaminhamento e na solução de problemas, planos, programas e projetos que lhe sejam concernentes”.

Assim, especialmente em razão de sua premissa em normatizar o espaço urbano, Martins (2011, p. 28) entende que “no plano político institucional, o poder local tenderia a contribuir com o processo de segregação urbana, à medida que as políticas públicas estariam à disposição dos interesses da fração dominante, geralmente ligadas ao capital imobiliário”.

Além de legislar sobre as normas urbanas e sofrer influências do capital privado ligado ao setor imobiliário, a esfera municipal também pode contribuir na criação de desigualdades socioespaciais quando estipula diferentes políticas públicas entre as partes da cidade. No caso de Nilópolis, a distribuição espacial distinta dos equipamentos públicos de saúde, por exemplo, na qual o bairro central concentra a maior parte desses tipos de fixos, como expresso na figura 3, funciona como uma externalidade considerável para a valorização da terra nas áreas de seu entorno, isto porque, conforme argumenta Pacheco (1984, p. 8-9), para estipular o valor do solo, há duas variáveis consideráveis: “

aqueles determinados pelas características internas do terreno ou da moradia já construída e outro referente ao acesso aos bens externos consumidos coletivamente que, assim, acabam sendo vendáveis. Dentro dessa lógica, portanto, quanto melhor a qualidade e maior a quantidade das externalidades que dotam o espaço residencial, maior o valor do solo.

Figura 3- Distribuição espacial das unidades de saúde públicas municipais



Fonte: www.nilopolis.rj.gov.br.

Em Nilópolis, assim como na maior parte das cidades fluminenses, há um descompasso estrutural considerável entre o centro e a periferia no que diz respeito à presença do setor público. Apesar de sua extensão urbana de apenas 9 km², que a *priori* exigiria distorções menos drásticas, cidades internamente desiguais são inevitáveis e, em certa medida, explicáveis a partir dos ditames necessários ao sistema capitalista. Esse sistema não enxerga em todos os espaços da cidade condições oportunas para sua reprodução e passa a operar a partir de uma “seletividade espacial”. Dessa forma, as disparidades socioespaciais engendradas pelos agentes privados produtores do espaço urbano encontram explicação em sua racionalidade orgânica.

Dificuldade maior consiste em entender como o Estado, mediador entre as aspirações privadas e as demandas públicas mais amplas referentes aos possíveis usos da cidade, se renda tão facilmente a um lado

dessa correlação de forças e ao invés de mitigar as discrepâncias socioespaciais erigidas pelos agentes privados, oriundas de sua questionável atuação enquanto agente regulamentador, passe também a agir na mesma vertente ao dotar bairros específicos de equipamentos públicos e serviços em detrimento das demais áreas municipais.

Esse modelo de Estado não contribui para a superação desse padrão desigual de cidade, logo não interessa aos que militam pelo “Direito à Cidade” nos termos propostos por Lefebvre (2011) em sua clássica obra homônima. Urge transformar esse Estado que reduz o espaço de moradia de mais de 84% da população brasileira em mercadoria meramente. Torna-se necessária, assim, uma revolução afinada com a noção de que os privilégios da vantagem urbana usufruídas por uns poucos não deve, necessariamente, se traduzir em marginalização/periferização da maioria. Um modelo no qual a cidade seja encarada através de um projeto social, antes de ser um projeto para o capital, necessita ser erigido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista esta realidade, de um espaço urbano marcadamente contraditório, o presente trabalho expôs que esse exemplo de cidade excludente, guardadas as devidas proporções, se materializa em Nilópolis através da dicotomia centro-periferia e que tal polarização espacial reproduz o padrão das cidades latino-americanas capitalista. A exemplo de outras cidades, o poder público em Nilópolis aparece eivado de interesses próprios e/ou privados, fato que dificulta o atendimento das demandas do maior número de pessoas- apesar de ser essa a racionalidade exigida para o exercício dos cargos públicos.

A urbanização se materializa com as cidades e estas, por sua vez, têm um papel fundamental para a redução da pobreza. Sendo esse um horizonte desejável para as camadas mais pobres, não é qualquer cidade que deve ser aceita, sobretudo como ela está atualmente estruturada. Nesta ótica, a construção do espaço urbano pode ser pensada a partir de dois modelos, os quais, por ora, se expressam de maneira dicotômica: a cidade como valor de uso e a cidade como valor de troca.

Do atrito entre os representantes desses dois exemplos de cidades, o urbano vai se definindo assim como os valores que os permeia. No meio desse embate, mediando as aspirações de cada lado, está o Estado com sua legitimidade de normatizar os usos da cidade. Nesse sentido, o exercício de tentar estabelecer os rumos da cidade, esbarra, indubitavelmente, no entendimento da racionalidade desse ente público.

Considerando a importância do Estado na regulação do espaço urbano, o artigo em questão apontou que esse agente tende a ser mais sensível as pressões exercidas pelos detentores hegemônicos de poder. Essa representatividade defeituosa deságua em modelos de cidades na qual o público e o privado não se portam como instâncias distintas, mas se fundem em prol de alguns poucos e em detrimento das camadas sociais marginalizados, os quais só poderiam ter seu modelo de cidade atendido justamente por esse Estado. Dessa forma, respeitadas as devidas proporções Nilópolis foi, também, alcançada por esse modelo de cidade que prima por seu valor de troca.

Como construtor do espaço urbano o Estado gera contradições quando seleciona áreas para implantação de equipamentos públicos. A escassez de equipamentos de uso coletivo nas periferias e sua concentração na área central ao mesmo tempo em que sugere uma racionalidade - a maior parte da população chegaria a esses equipamentos pois os meios de transporte público convergem para essa área-, promove a elevação do preço da terra no bairro central em detrimento, mais uma vez dos bairros periféricos. Com efeito, as prestações desiguais nos serviços públicos corroboram com as desigualdades socioespaciais.

À guisa de conclusão sobre a temática tratada, reiteramos que para a construção de uma cidade inclusiva do ponto de vista social, político, econômico e cultural, conforme defende o documento ONU-HABITAT (2010), é imprescindível a atuação do Estado e da sociedade civil, mas se não é qualquer espaço urbano que serve a esses propósitos, também não é qualquer Estado capaz de erigir essa cidade. Modificar a cidade tendo em vista um projeto social, implica, concomitantemente, em modificar a racionalidade operativa do Estado.

Todavia, não devemos enveredar no romantismo da possibilidade real de criação de uma cidade ideal para todos. Esse modelo de cidade simplesmente não existe. Contudo, essa constatação não pode servir de argumento para a aceitação de cidades tão desiguais como as produzidas pelo sistema vigente. Em frase atribuída ao escritor uruguaio Eduardo Galeano, esse pensador latino-americano nos ensina que: “a utopia está lá no horizonte [...]. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar”. Neste sentido, que a busca por uma cidade menos desigual nos inquiete a ponto de nos permitir continuamente caminhar, na academia e na vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ, Isabel Pinto. A Segregação como Conteúdo da Produção do Espaço Urbano. In: CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria; VASCONCELOS, Pedro de Almeida (orgs.). A Cidade Contemporânea: Segregação Espacial. São Paulo: Contexto, 2013. p. 111-126.

BARBOSA, Jorge Luiz. As favelas na agenda política do direito à cidade. Revista Advir. Rio de Janeiro: Asduerj, jul. 2014, p. 61-72.

BARROS, R; CARVALHO, M; FRANCO, S; MENDONÇA, R. Determinantes da Queda na Desigualdade de Renda no Brasil. IPEA. Texto para discussão n 1460, 2010.

BOURDIE, Pierre. “Efeitos do lugar”. In: BOURDIE, Pierre (org.). A Miséria do mundo. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

CARLOS, Ana Fani. A prática Espacial Urbana Como Segregação e o “Direito à Cidade” Como Horizonte Utópico. In: CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria; VASCONCELOS, Pedro de Almeida (orgs.). A Cidade Contemporânea: Segregação Espacial. São Paulo: Contexto, 2013. p. 95-109.

CASTEL, Robert. As metamorfoses da Questão Social: Uma Crônica do Salário. Petrópolis-RJ: Vozes,

1998.

CHRISTALLER, Walter. *Central Places in Southern Germany*. New Jersey: Prentice-Hall, 1966.

CORRÊA, Roberto Lobato. *O Espaço Urbano*. 4 ed. São Paulo : Ática, 2004.

_____. *Segregação Residencial: Classes Sociais e Espaço Urbano*. In: CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria; VASCONCELOS, Pedro de Almeida (orgs.). *A Cidade Contemporânea: Segregação Espacial*. São Paulo: Contexto, 2013. p. 39-59.

HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

IBGE. *Censo Demográfico*. 1940; 1950; 1960; 1970; 1980; 1991; 2000 e 2010.

JENCKS, Chales. *The language of post-modern architecture*. Londres, 1984.

LEFEBVRE, Henry. *Direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2011.

MARTINS, José de Souza. *Exclusão Social e a Nova Desigualdade*. São Paulo: Paulus, 2009.

MARTINS, Paulo César. *Desigualdades Socioespaciais no Município do Rio de Janeiro: um foco na Região Administrativa de Vigário Geral*. 2011. Dissertação (mestrado). ENCE/IBGE, Rio de Janeiro, 2011.

NILOPÓLIS. *Lei Orgânica do Município de Nilópolis*. 1990. (Disponível em: http://www.nilopolis.rj.gov.br/site/leis/lei_organica.pdf).

ONU-HABITAT. *Estado das Cidades do Mundo 2010/2011: unindo o urbano dividido*. Rio de Janeiro: IPEA, 2010. Disponível em: www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/100408_cidadesdomundo_portugues.pdf

PACHECO, Susana Mara Miranda. *Produção e Reprodução de Loteamentos na Periferia do Rio de Janeiro*. 1984, 218p. Tese (Doutorado). Instituto de Geociências- Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1984.

RIBEIRO, Luiz César Queiroz *et al.* *Território e Trabalho: segregação e segmentação urbanas e oportunidades ocupacionais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro*. In: SANTOS, Angela Moulin S. Penalva; MARAFON, Gláucio José; SANT'ANNA, Maria Josefina Gabriel. *Rio de Janeiro: Um olhar Socioespacial*. Rio de Janeiro: Gramma, 2013.

ROCHA, André Santos da. *Os efeitos da reestruturação econômica metropolitana na Baixada Fluminense: Apontamentos sobre o “novo” mercado imobiliário da região*. In: *Revista brasileira de geografia Econômica*. Rio de Janeiro : Ano III, numero 6, pp. 2-17, Jan-Jun. 2015.

SAFATLE, Vladimir. *A esquerda que não teme dizer seu nome*. São Paulo: Três Estrelas, 2014.

SANTOS, Milton. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Hucitec, 2009.

_____. *O Espaço do Cidadão*. 7° ed. São Paulo: Edusp, 2014.

SEABRA, Odete Carvalho de Lima. Direito à Cidade com um Direito à Vida Urbana. Revista Advir. Rio de Janeiro: Asduerj, jul. 2014, p. 13-23.

SILVEIRA, Leandro Almeida da. Os Contrastes nas Políticas Públicas do Município de Duque de Caxias: o exemplo dos bairros Jardim 25 de Agosto e Pilar. In: MARAFON, Glaucio José; RIBEIRO, Miguel Angelo (orgs.). Revisitando o Território Fluminense V. Rio de Janeiro: Gramma, 2015. pp. 195-218.

SIMÕES, Manoel Ricardo. A Cidade Estilhaçada: Reestruturação Econômica e Emancipações Municipais na Baixada Fluminense. 1 ed. Mesquita-RJ: Entorno, 2008.

SOUZA, Marcelo Lopes. ABC do Desenvolvimento Urbano. 5 ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 2011.

_____. Semântica Urbana e Segregação: Disputa Simbólica e Embates Políticos na Cidade “Empresarialista”. In: CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria; VASCONCELOS, Pedro de Almeida (orgs.). A Cidade Contemporânea: Segregação Espacial. São Paulo: Contexto, 2013. p. 127-146.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Segregação socioespacial e centralidade urbana. In: CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria; VASCONCELOS, Pedro de Almeida (orgs.). A Cidade Contemporânea: Segregação Espacial. São Paulo: Contexto, 2013. p. 61-93.

VAINER, Carlos Bernardo. Pátria, empresa e mercadoria: Notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano. In: ARANTES, Otilia; MARICATO, Ermínia; VAINER, Carlos. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. Petrópolis (RJ): Vozes, 2011. p. 75-103.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. Contribuição Para o Debate Sobre Processos e Formas Socioespaciais nas Cidades. In: CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria; VASCONCELOS, Pedro de Almeida (orgs.). A Cidade Contemporânea: Segregação Espacial. São Paulo: Contexto, 2013. p. 17-35.